



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**

Boa Esperança-ES, 10 de dezembro de 2024.

**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_/2024**

Autora: Sheila Faria dos Santos

Excelentíssimo Senhor Carlos Venancio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

A Vereadora subscritora no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie junto à União com o repasse do Incentivo Financeiro Adicional(IFA) de 2024 destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme o § 11 do Art. 198 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) é uma espécie de gratificação paga anualmente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). O IFA é previsto na “Lei Ruth Brilhante” e é popularmente conhecido como 14º salário.

O Incentivo Financeiro Anual (IFA) é pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em parcela única e individualizada, no mês seguinte ao crédito em conta da parcela adicional realizada pela União e com os recursos financeiros desta.

Em 2024, o valor do IFA ficou definido em dois salários-mínimos por agente e deve ser pago assim que o Governo Federal repassar o valor, pois a obrigação da municipalidade cessa quando os repasses do Ministério da Saúde terminam.

O Incentivo é uma forma de reconhecer os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) como profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) que desempenham um papel essencial na promoção e assistência à saúde da população.

Assim, indicamos que Vossa Excelência providencie junto à União com o repasse do Incentivo Financeiro Adicional(IFA) de 2024 destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme o § 11 do Art. 198 da Constituição Federal.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Sheila Faria dos Santos

Vereadora/Autora



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **SHEILA FARIA DOS SANTOS** em 18/12/2024 14:21

Checksum: **504A25D361D0E4B42B3A42F65D89FACD8AD285874FF6A0635DE806304AD425BA**

